



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma terreno urbano, situado na Avenida Um, constituído pelo lote nº 16, da quadra L, do loteamento denominado VILA HELENA, no Distrito e Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, neste Estado, cuja linha perimetral assim se descreve: medindo 10,00 metros de frente, para a Avenida Um, 25,20 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 15; 25,70 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 17, e, 10,00 metros nos fundos, confronta com propriedade de Sonia Ribeiro Caldas, encerrando a área total de 254,50 metros quadrados, inscrição cadastral: 23-232-33-03-0069-00-000.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação do sistema viário.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos